



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/PMCSA-SELOG/2017**

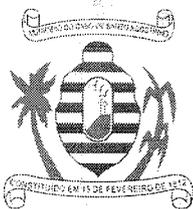
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para reforma e manutenção da infraestrutura dos Centros Administrativos Municipais I e II (exceto Secretaria Municipal de Saúde) Escola Modelo Pontezinha, Escola Modelo Charneca, Escola Manoel Maria Caetano e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através da Secretaria Executiva de Logística da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na condição de não participante/carona do Processo Licitatório n.º 009/2016, Pregão Eletrônico n.º 009/2016, Ata de Registro de Preços n.º 004/2016, do Grande Recife – Consórcio de Transporte Metropolitano do Governo do Estado de Pernambuco, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela Secretária Executiva de Logística, a Sra. **Marcia Beatriz Muniz Diniz**, brasileira, casada, administradora, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 8021010015 - SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n.º 427.235.230-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.654.826/0001-98, com sede na Rua Carneiro Vilela, n.º 104, Bairro da Encruzilhada, Recife/PE, CEP n.º 52.050-030, neste ato representada pelo Sr. **Gilvandro Vieira de Andrade Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.727.849 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.436.604-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 098/18, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Logística, datada de 19 de junho de 2018, na qual solicita a elaboração de termo aditivo, visando à adequação da planilha orçamentária, notadamente face à necessidade de continuação da execução do objeto.

Considerando que o contrato n.º 011/PMCSA-SELOG/2017 foi celebrado em 28 de março de 2017, pelo período de 12 (doze) meses, sendo prorrogado através do competente termo aditivo, encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 24 de setembro de 2018.

Considerando o disposto no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica, no caso em tela a planilha de serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando, por fim, a justificativa técnica, juntamente com a planilha de ajustes/adequação, a memória de cálculo, onde se afirma que as referidas modificações não implicarão em majoração dos valores contratados, tudo da lavra do Engenheiro Civil, o Sr. Ivanildo José dos Santos, mat.: 625 - PMCSA e inscrito no CREA n.º 51085-D/PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 098/18, datada de 19 de junho de 2018, oriunda da Secretaria Executiva de Logística, juntamente com a planilha adequada, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a adequação da planilha de serviços contratados, face à necessidade de continuação da execução do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

O pres: Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de junho de 2018.  
 Comur:

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Logística <i>[Handwritten signature]</i>	<b>CONTRATADA: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP</b> <i>[Handwritten signature]</i>
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): <i>[Handwritten signature]</i> 545.545.504-67	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): <i>[Handwritten signature]</i> Leila Santos 068.703.564-10

CO  
 DE S  
 Secr

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: AGIL  
EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRALI - EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE**, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato** nº. 011/PMCSA-SELOG/2017. **Processo Licitatório** nº 009/2016. **Pregão Eletrônico** nº 009/2016. **Ata de Registro de Preços** nº 004/2016. **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha de serviços contratados. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **AGIL EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRALI - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.654.826/0001-98, com sede na Rua Carneiro Vilela, nº 104, Bairro da Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.050-030. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Junho de 2018.

**MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ**  
Secretária Executiva de Logística

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador: 4B7A0B8D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/07/2018. Edição 2132  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>